

PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MUNICÍPIO ATIVADO



### LEI Nº 4.822, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

**Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com Autismo, mediante avaliação profissional, no âmbito municipal.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implementação da medida de vacinação domiciliar às pessoas com Autismo residentes no Município e interior, mediante avaliação profissional, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se vacinação domiciliar:

I – a aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com Autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II – a realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com Autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

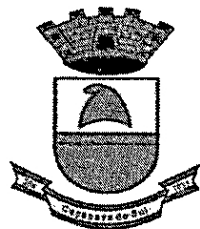
Art. 3º A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com Autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4º A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com Autismo.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de novembro, n.º 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS

Fone: 3281-2177/ e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
WORLD HERITAGE  
UNESCO



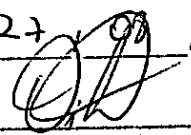
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de agosto de 2025.

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em: 27/08/25

  
**Matr:** 479119-3

**DILVANE LORETO JAIME**  
Secretário de Gestão, Governança  
Desenvolvimento Econômico